



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 639

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 639

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.565, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o art. 1º da Lei nº 3.489, de 14 de fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro e abadás aos Blocos Carnavalescos da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.489, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro e abadás, a título de ajuda de custo, aos Blocos Carnavalescos, ao Rei Momo e à Rainha do Carnaval que desfilarem nos carnavais promovidos pelo Município.

§ 1º O valor do auxílio será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Bloco Carnavalesco, Rei Momo e Rainha do Carnaval.

§ 2º Poderão receber o auxílio financeiro e abadás os Blocos Carnavalescos sediados no Município, com quantidade mínima de 30 (trinta) foliões.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura o credenciamento dos Blocos Carnavalescos para a concessão do auxílio.

§ 4º O Rei Momo e a Rainha do Carnaval serão escolhidos pelos representantes dos Blocos Carnavalescos credenciados, em reunião organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 6.453, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº. 1.917, de 21 de novembro de 1.997, alterada pela Lei nº 3.245, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. Priscila Fernanda dos Santos Alves, membro titular, representante de usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 6.105, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Em substituição ao membro ora exonerado, fica nomeada a Sra. Leonor Mendes de Moraes, como membro titular, representante de usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.454, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas pela Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 9.891, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.MARCOS FÁBIO BENFATTI ANTONIO, portador do RG nº 30.758.069-6, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

19 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.892, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

*Designa servidor para exercer a
função gratificada que especifica,
e dá outras providências.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor EDUARDO JOSE GOMES, portador do RG/SP. 26.641.929-X, ocupante do emprego público efetivo de AGENTE DO EXECUTIVO III, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARGADO DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS PÚBLICAS.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****EDITAL Nº 181/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO**

Objeto: Contratação empresa especializada na área de engenharia civil, para construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na rua Antônio Argemiro Ferreira esquina com rua dos Imigrantes e avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos dos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que a empresa Neec Construtora Ltda, fica Habilitada a prosseguir na licitação, por atender plenamente os requisitos editalícios, e a empresa Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda Me fica Inabilitada a prosseguir na licitação, por descumprir as disposições editalícias, nos termos dos itens do instrumento convocatório. Barra Bonita, 19 de janeiro de 2024. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 163/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e autorizo a contratação do show com a banda Seo Dito, para seis apresentações no evento Carnaval da Cidade, cuja as apresentações serão nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024 (noite e matinê), na Avenida Rosa Zanella Petri, pelo valor de R\$ 84.000,00, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de janeiro de 2024; José Luis Ricí, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 373/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e autorizo a contratação do show com a banda Abraço Negro, para quatro apresentações no evento Carnaval da Cidade, cuja as apresentações serão nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024 (noite), na Avenida Rosa Zanella Petri, pelo valor de R\$ 32.000,00, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de janeiro de 2024; José Luis Ricí, Prefeito Municipal.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 07/2024**

*ADMITE EMPREGADO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
PÚBLICO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, QUE ESPECIFICA*

Barra Bonita, São Paulo

19 de janeiro de 2024

PAULO ROBERTO MARTINI SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 136, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento em comissão no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita e dá outras providências.

CONSIDERANDO a vacância no emprego público de provimento em comissão de **Diretor de Obras e Serviços**; e

CONSIDERANDO, ademais, a referência salarial CC-02 deste respectivo emprego.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, a partir de 22 de janeiro de 2024, o Sr. **Afonso Celso Gonçalves Dias**, portador de RG/SP nº 6.117.519-5, CTPS nº 41.404, Série nº 527, CPF nº 793.144.308-04, para exercer o emprego público de provimento em comissão de **Diretor de Obras e Serviços** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SP - S.A.A.E., regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º - A nomeação do Empregado Público Comissionado especificado no artigo anterior é feita com base na Lei Complementar nº 136, de 03 de novembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - S.A.A.E.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações necessárias nos documentos do empregado ora nomeado, para fins legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Martini

SUPERINTENDENTE DO S.A.A.E.

Publicada no Átrio desta Autarquia nesta presente data.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br